

Campina Grande, quarta-feira, 2 de novembro de 1983 **2**

BINÓCULO

equipe DB

ADUF/PB CONTRA CAMPINA (01)

A diretoria da ADUF/PB, (entidade manobrada por professores estrangeiros e sulistas) posicionou-se contra a criação da Fundação Universidade Federal de Campina Grande e levou este fato ao conhecimento do grande público em assembleias realizadas em dias da semana passada, no Campus Dois. A Aduf, é contrária a criação da Fundação de Campina Grande sob a alegação de que esta será a porta aberta para o ensino pago.

ADUF/PB CONTRA CAMPINA (02)

Posicionando-se contra Campina Grande, a diretoria da ADUF/PB enviou correspondência a todos os deputados (federais) e senadores do Brasil, solicitando que votem contra o Projeto que cria a Universidade de Campina Grande e ainda exigiu posicionamento do Reitor da UFPB e pronunciamento contrário também dos professores da UR-Ne.

CONTRA CAMPINA GRANDE

Segundo os professores (sulistas e estrangeiros), o projeto ora em tramitação no Congresso, não corresponde à realidade do ensino superior em Campina Grande e representa uma idéia de privatização do ensino, por isso não deve ser aprovado!

Informa-se porém que estão errados, pois no Brasil há mais de uma dezena de Fundações universitárias e em nenhuma delas, o ensino é pago! Estão é contrariando os interesses de Campina e do seu povo.

POR QUE SÃO CONTRA?

O grupo de professores que está contrário à liderança dos "oriundos" afirma que estes não querem a criação da Fundação Universidade Federal de Campina Grande porque não têm nenhum compromisso com a cidade nem com a região nordestina e sua cultura. Aqui chegaram porque estavam desempregados, permanecem durante o período letivo (menos nos finais de semana) e nas férias voltam para o sul. Estão umbelicalmente ligados a alta direção da UFPB, em João Pessoa e por isso não querem que Campina Grande tenha sua própria universidade. A tese do ensino pago é pano de fundo para encobrir suas reais intenções."

EM DEFESA DE CAMPINA

"A comunidade campinense não deve de forma alguma calar diante de tão es-

tranho posicionamento e fazer valer todos os seus segmentos e lideranças para fazer frente a esta manobra da diretoria da ADUF/PB, totalmente contrária aos interesses da cidade! - O problema deve ser amplamente debatido em todos os seus aspectos e os professores locais devem despertar contra a série de imposições que lhes são impostas por estas lideranças importadas! - É o que diz um professor da UFPB (paraibano) e que não concorda com a atual política adufeana.

DÓLARES NA FURNE

O reitor Sergio Dantas, funcionário da UFPB, tomou conhecimento de uma denúncia envolvendo um certo Departamento da FURNE, na compra de dólares de origem oriental no câmbio negro. Soube da transação mas segundo se informa não mandou ainda apurar detalhes do negócio. Por que? Comenta-se que há algo para ser esclarecido para que pelo menos as suspeitas sejam dissipadas.

CARROS

Desde ontem, o preço dos veículos está reajustado em 10,76 por cento. Com este aumento, os carros mais baratos do País são os fuscas a álcool e a gasolina, que passam a custar, respectivamente, Cr\$ 2,980 milhões e Cr\$ 3,042 milhões - e o Fiat, que passa a ser comercializado a Cr\$ 3,579 milhões na versão a álcool e a Cr\$ 3,579 na de gasolina.

ASSALTO

Há fortes indícios de que o assalto praticado contra o Banorte, na Capital - o maior já registrado na Paraíba - foi da "Falange Vermelha", que antigamente só atuava no eixo Rio-São Paulo e agora se estende por todo o País. Na Bahia houve também um grande assalto e está sendo atribuído a esta organização criminosa.

FRAGILIDADE

A fragilidade da segurança nas agências bancárias campinenses acarreta uma inquietante preocupação, pois os bandidos podem decidir atuar em Campina.

GADELHA

O senador Marcondes Gadelha é o relator na Comissão Mista do Congresso do Decreto-Lei 2.065, que inclusive já poderá ser votado na próxima semana.

Por outro lado, o senador paraibano foi homenageado em São Paulo pelo Conselho Regional de Farmácia, por ter derrotado a proposta que permitia aos biomédicos o mesmo direito de fazer exames laboratoriais. Os farmacêuticos tiveram seus direitos assegurados. Por seu posicionamento, Marcondes Gadelha foi escolhido paraninfo da Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Ouro Preto (MG) e também paraninfo da mesma faculdade na Paraíba.

CARTA ABERTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Levamos ao conhecimento dos professores, estudantes e funcionários, matéria publicada em jornal local abordando o posicionamento da ADUFPB-CG frente a possível transformação de dois Campi da UFPB numa Fundação Federal.

O tratamento dispensado a análise deste problema é presidido pelo intento discriminatório revelando a inépcia do (s) articulista (s) para captar os problemas da Universidade Brasileira e das duas instituições de ensino campinense. Resta-nos lamentar que um jornal dê acolhida a inferência desta natureza.

Solicitamos, contudo, mais uma vez que as entidades de professores, estudantes e funcionários, que representam os interesses destas categorias, se manifestem acerca da questão em pauta. Da mesma forma, aguardamos das diversas instâncias administrativas da UFPB pronunciamentos esclarecedores da postura adotada diante da desagregação da nossa universidade.

Conscios do acerto das deliberações coletivas que resultaram na posição da ADUFPB-CG sobre esta questão, prosseguiremos firmes na luta em defesa da Universidade Pública, partilhando das iniciativas que sem ferir nossos princípios, apresentem-se como soluções efetivas e duradouras para os problemas da FURNe.

Campina Grande, 08 de novembro de 1983.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADUFPB-CG.

BINÓCULO

equipe DB

PMDB de Aroeiras (01)

Um abaixo assinado contendo quase duas centenas de assinaturas foi entregue neste final de semana ao deputado João Fernandes (PMDB) convidando-o para atuar ativamente no município de Aroeiras. O Movimento de apoio a João Fernandes, partiu de jovens e de pessoas que não concordam com a orientação política que sempre dominou o município.

PMDB de Aroeiras (02)

Por conta do apoio que recebeu dos opositoristas aroeirenses, o deputado ontem esteve na cidade, manteve uma série de contatos e fez as anotações das denúncias que oportunamente serão feitas na Assembleia Legislativa. - Aroeiras assim, terá um político vigilante atuando em seu favor. - Os governistas não mais ficarão fazendo emulações e prejudicando nosso povo! - Foi o que disse um peemedebista que disputou as últimas eleições municipais.

O DINHEIRO DA ADUF/PB

— O dinheiro da ADUF/PB/CG só serve mesmo para pagar passagens de seus delegados a congressos realizados no sul do país. Recentemente, mandou delegações para São Bernardo dos Campos e outra para Praia Grande, onde vultosa soma foi investida. Para os que aqui ficaram, não restou nada. Na sede, nem um jogo de baralho! - Pode?

A GOTAS D'ÁGUA

A saída do economista Pedro Erival da chefia da CIRETRAN (local) já era articulada há vários dias ou meses, a gota d'água entretanto foi um torneio de futebol realizado recentemente. Durante a competição (de futebol de salão), houve uma acirrada discussão entre atletas do time da CIRETRAN e da Polícia Rodoviária Federal. O caso evoluiu e terminou numa denúncia formal através de ofício à alta direção do

DETRAN/PB. Sobrou para Pedro que perdeu o cargo!!

QUASE MIL RECLAMAÇÕES

A campanha "Feira para os que não tem feira" poderá resultar em quase mil reclamações trabalhistas contra a Prefeitura Municipal de Campina Grande. Os beneficiados pela ajuda, identificam-se agora como ex-funcionários da edilidade e estão reclamando "direitos". O feito já está na Justiça do Trabalho. - Tai no que deu! O vice-prefeito Antônio Carvalho, anda transornado com o desfecho...

FERNANDO BAHIANO

Se a ACEC (entidade dos cronistas), não fosse uma entidade clubística e a ACI (entidade dos jornalistas) não fosse dividida em alas, seria por demais oportuno que a imprensa campinense "gelasse", o jogador de futebol conhecido pelo apelido de "Fernando Bahiano". O tratamento dispensado por esse criador de casos (nos Clubes onde joga) aos jornalistas merece um revide.

LIDERANÇAS

De Tião, Prefeito de Queimadas: Só conheço dois líderes no Compartimento da Borborema, que são imbatíveis em qualquer eleição: — EU, em Queimadas e Ronaldo Cunha Lima em Campina!

TAXI — LOTAÇÃO (I)

Com o novo aumento decretado para as tarifas de táxi (33%), a classe ficará cada vez mais sacrificada vez que pouquíssimos usuários irão se utilizar do referido meio de transporte.

TAXI — LOTAÇÃO (II)

A única forma viável para que os motoristas de táxi consigam sobreviver é o estabelecimento do táxi-lotação, sistemática já utilizada em algumas cidades brasileiras. Assim como planejou a racionalização das linhas, a SSU deve enviaar esforços para criar este plano, que, em muito ajudará os taxistas.

BINÓCULO

equipe DB

A PROFESSORA IZINETE BRASIL (01)

Os alunos da Disciplina Direito Constitucional (URNe) não estão nada satisfeitos com a professora Izinete Bento Brasil. Acha que é arbitrária e que não domina a disciplina. - "Só dá aulas lendo um "papelzinho", demonstra sempre um comportamento arrogante e ameaças de que 50% da turma não conseguirá aprovação!

A PROFESSORA IZINETE BRASIL (02)

Segundo os alunos, "o mais grave é que a professora grita abertamente que tem apoio do Prefeito Ronaldo da Cunha Lima e que não adianta fazer queixas ao diretor do Centro professor Flamarion. Afirma ainda que não precisa desse "empreguinho" e que sempre foi uma mulher independente não devendo satisfações a ninguém".

CONTRA O ENSINO PAGO

- Lutamos contra o ensino pago, lutamos por melhores salários dos professores, funcionários e alunos da UFPB. Queremos a criação da Universidade Federal de Campina Grande! - Não concordamos com essa forma de dominação...

TRAMA-I

Soubes-se ontem através de fontes do Campus II da UFPB, que o pró-reitor de Planejamento, em João Pessoa, Edvaldo Teixeira, é o grande arquiteto do esvaziamento do departamento de Sistemas e Computação do Campus de Campina Grande, tentando transferir o novo computador para a Capital. Ele, inclusive, recusou-se a comparecer à Câmara Municipal para discutir justamente o problema.

TRAMA-II

Campina Grande já é um polo de informática reconhecendo a nível nacional e internacional pela categoria dos projetos que aqui foram desenvolvidos. João Pessoa não tem a mínima experiência ou tradição e nem dispõe de pessoal técnico competente para operar o IBM-43-41. Já se fala inclusive que estão aliciando os técnicos que aqui trabalham.

O DINHEIRO DA ADUF/PB—CG

O Movimento de oposição a atual diretoria da ADUF/PB-CG (dominada pelos sulistas e estrangeiros) volta a denunciar a má utilização do dinheiro da entidade. — Boa parcela do montante em caixa foi usado no pagamento de inúmeras cópias xerox das denúncias que fizemos contra o posicionamento dos diretores da ADUF. Cometeram outro erro empregando mal nosso dinheiro. Não devemos permitir isso! É o que diz o líder do movimento.

XENOFOBISMO

Os integrantes do Movimento contra a atual diretoria da ADUF/PB/CG, (entidade dominada pelos sulistas e estrangeiros) estão sendo acusados de xenofobistas. - Nós orgulhamos muito com essa denominação pois estamos defendendo o direito de não sermos teleguiados por pessoas alheias ao nosso nem que querem integra-lo permanentemente. O que não queremos é lideranças descompromissadas com os interesses globais de nossa região!"

PRAÇA

O Secretário de Serviços Urbanos, Gleyston Lucena precisa, se quiser inaugurar a praça no final de dezembro, agilizar em muito as obras naquele logradouro público. Do jeito que as coisas vão, a praça só será entregue à comunidade no final de janeiro.

FURNE-I

A renúncia do professor Sérgio Dantas Carneiro, segundo informou-se ontem na Reitoria da URNe, estava programada só para o mês de dezembro. A Assembleia dos professores e alunos apenas agilizou a decisão.

FURNE—II

Sua renúncia agitou as comunidades políticas e acadêmicas de Campina Grande. Uma coisa porém fica patente: O prefeito tem uma difícilíssima e grande responsabilidade na escolha do sucessor.

FURNE-III

Na bolsa de apostas que já surgiu no Calçada, um nome anda em alta cotação: o do ex-senador Ivandro Cunha Lima, pelo seu bom relacionamento em Brasília. No entanto, aos apostadores, um lembrete: Ivandro está muito satisfeito na Celb e de lá não pretende sair tão cedo...

Associação de Docentes da UFPb
UFPb de Campina Grande
RUA. APRIGIO VELOSO, 882 - BODOCONGÔ - 58.100 - CAMPINA GRANDE - PB

Estudantes da UFPb contra projeto da Universidade Federal de Campina

O Diretório Central dos Estudantes, Irês Departamentos Acadêmicos (DAs) e seis Centros Acadêmicos (CAs), da Universidade Federal da Paraíba (Campus II de Campina Grande), em nota divulgada com a imprensa, considerando-se "representantes legítimos dos estudantes", posicionam-se contrários à transformação dos Campis da UFPb em Fundação Universidade Federal de Campina Grande, proposto através do Projeto 1.675-A, de autoria do ex-deputado Otacílio Queiroz.

Afirmam os estudantes: "A Fundação é entidade jurídica de direito privado e que o regime jurídico atual destes Campis e o de Autarquia, figura jurídica do direito público e que esta diferenciação é fundamental para se esclarecer honestamente esta posição contrária aos interesses dos estudantes e do povo de Campina Grande".

Mais adiante afirma que "entendemos que, alinda as soluções para os graves problemas por que passa a Fundação Universidade Regional do Nordeste, passam pela discussão democrática de todos os segmentos envolvidos nas duas universidades e que uma proposta unificadora e que realmente in-

teressa ao povo campinense é a encampação da FURNE pela UFPb tendo esta conservado o regime jurídico do Autarquia.

As entidades estudantis prestam total e irrestrito apoio à ADUFPb, que também se posiciona contra o projeto, por, segundo os estudantes, "reconhecermos de perto a seriedade do trabalho desenvolvido pela entidade docente na luta intransigente em defesa da universidade autárquica, de ensino público gratuito, por mais verbas para a educação e pela democratização e melhoria das condições e qualidade dos debates que vêm sendo travados acerca dos destinos das instituições de ensino superior em nossa cidade".

"Finalmente, entendemos que repudiar o projeto N.º 1.657-A do deputado Otacílio Queiroz é realmente nos engajarmos na luta em defesa dos reais e verdadeiros interesses, isto sim, do povo de Campina Grande". Assina a Nota - DCE/ADUFPb, DA 11 de Agosto, DA Honestino Guimarães, DA Francisco Brasileiro, CA Elétrica, CA Minas, CA Agrícola, CA Materiais, CA Química e CA Meteorologia.

GAZETA DO SERTÃO 13 DE NOVEMBRO DE 1983

CONVOCATÓRIA

- ADUFPB-CG - ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPINA GRANDE.
- ADURNE - ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO NORDESTE.
- D C E - DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UFPB.
- D C E - DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA FURNE.

CONVOCAM PARA UM DEBATE COM O EX-DEPUTADO OTACÍLIO QUEIROZ, ÀS 9:00 HORAS DA MANHÃ, NO DIA 05.07.83, NO CALÇADÃO DO CENTRO DE HUMANIDADES DA UFPB, E ÀS 20:00 HORAS, NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CAMPINA GRANDE, DO MESMO DIA.

PROJETO

PROJETO DE LEI Nº 1.657-A, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTACÍLIO QUEIROZ - (MDB/Pb) QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º: Fica o Governo Federal autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, com patrimônio e personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Art. 2º: A Fundação Universidade Federal de Campina Grande será integrada pelo Centro de Ciências e Tecnologia e demais instituições antes subordinadas à Universidade Federal da Paraíba (UFPb) sediada nas cidades de Campina Grande e de Areia, assim discriminadas: I - Faculdade de Engenharia Civil; II - Faculdade de Engenharia Elétrica; III - Faculdade de Ciências Sociais; IV - Faculdade de Ciências Econômicas; V - Escola de Agronomia do Nordeste; VI - Escola de Processamento de Dados; VII - Escola de Meteorologia; VIII - Ciclos Básicos de Ciências Econômicas e de Engenharia; IX - Cursos de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia de Sistemas.

Art. 3º: O Patrimônio da Universidade Federal de Campina Grande será constituído por: I - recursos orçamentários que lhe forem consignados; II - doações e legados; III - recursos de outras fontes.

Art. 4º: A Fundação Universidade Federal de Campina Grande será vinculada ao Ministério de Educação e Cultura, que promoverá, nos termos de Estatuto baixado por Decreto do Presidente da República, à sua instalação, incorporando-lhe a Universidade Regional do Nordeste e Faculdade de Medicina de Campina Grande, com os seguintes cursos: Serviço Social, Letras, Licenciatura em Química, Física e Matemática, Estudos Sociais, Pedagogia, Ciências Jurídicas, Administração, Química Industrial, Engenharia Química, Odontologia, Ciclo Geral, Enfermagem, Engenharia Mecânica, Licenciatura em Ciências Biológicas, Farmácia e Bioquímica, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Obras Hidráulicas, Saneamento e Movimentação de Terras e Pavimentação, além dos ministrados pela Faculdade de Medicina (FMCG).

Parágrafo Único: Os Estatutos da Função autorizarão a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), por intermédio da sua Reitoria, a promover os necessários entendimentos com a Prefeitura Municipal da aquela cidade, sobre a forma de doação do patrimônio da Fundação Universidade Regional do Nordeste (FURNe), e com a Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande, com a mesma finalidade.

Art. 5º: Os Estatutos deverão prever que, no período inicial de instalação da Fundação Universidade Federal de Campina Grande, o diretor do Centro de Ciências e Tecnologia da UFPb exercerá, cumulativamente, as funções de Reitor da Universidade, em caráter temporário.

Art. 6º: Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua publicação, mediante estatuto proposto pelo Ministério da Educação e ouvida a Procuradoria Geral da República, baixada pelo Poder Executivo, mediante decreto.

Art. 7º: A presente lei entra em vigor em data da sua publicação.

Art. 8º: Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDAS DO SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA - PDS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1979, QUE AUTORIZA O GOVERNO FEDERAL A INSTITUIR A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE-SE AO ARTIGO 1º A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º: Fica o Governo Federal autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição, como se vê no Art. 1º, visa a autorizar o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, com patrimônio e personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba. A Fundação seria integrada pelo Centro de Ciências e Tecnologia e pelas instituições subordinadas à Universidade Federal da Paraíba, sediadas em Campina Grande e Areia (Art. 2º) e, ainda, pela Universidade Regional do Nordeste e a Faculdade de Medicina de Campina Grande, que seriam incorporadas à nova pessoa jurídica, conforme está projetado no Art. 4º. A Fundação seria vinculada ao Ministério da Educação e Cultura e manteria diversos cursos, inclusive de pós-graduação, como se vê nos artigos 2º e 4º da proposição. O projeto cogita, mais, sobre o exercício da Reitoria da Universidade, que caberia ao Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia, em caráter cumulativo e provisório, na forma proposta no artigo 5º. Por último, a proposição reclama regulamento para as normas a serem elaboradas, abonando ao Poder Executivo o prazo de cento e vinte dias para expedir o ato auxiliar.

De início, importa observar que o ente que se deseja criar não seria dotado de personalidade jurídica de direito público, como está

no projeto, uma vez que as fundações são reguladas pelo direito privado do Código Civil. Via de consequência, o patrimônio da sociedade de bens, como projeção econômica da personalidade, seria, também, de direito privado.

O equívoco resultou, certamente, de que é usual falar-se em "fundação pública", denominação esta que serve para designar as organizações que são instituídas com recursos públicos, destinadas a atender finalidades públicas e integradas na administração indireta, como seria a espécie em exame, mas a expressão não pode ser admitida como alusão à natureza da pessoa jurídica porque seria, quando menos, uma impropriedade.

DE-SE AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 4º

Parágrafo Único: Os estatutos da Fundação autorizarão a Universidade UFCG, por intermédio da sua Reitoria, a promover os necessários entendimentos com a Prefeitura Municipal daquela cidade sobre a forma de doação do patrimônio da Fundação Universidade Regional do Nordeste FURNe e com a Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande - FMCG, com a mesma finalidade, independentemente de qualquer indenização.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta ao parágrafo único do art. 4º importa em acrescentar, afinal, as expressões: "independente de qualquer indenização". O referido parágrafo dispõe apenas, de maneira ambígua, que "entendimentos" posteriores estabelecerão a forma de "doação" do patrimônio da Fundação Universidade Regional do Nordeste - FURNe, e com a Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande - FMCG; sem explicitar, como é indispensável, que essa transferência far-se-á sem qualquer ônus para a União, que vai assumir, a partir desse ato, todos os encargos de manutenção da novel Universidade.

Sem essa ressalva, a União ficará exposta a negociações intermináveis e condições inaceitáveis, que só impedirão a concretização da medida almejada.

SUPRIMA-SE O ARTIGO 6º

JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se, ainda, emenda supressiva do artigo 6º, pois se a lei é autorizada, não se pode impor prazo para sua regulamentação, do qual como está redigido o citado artigo, resultaria a implantação automática da nova Universidade.